



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PORTARIA Nº 64 /2018**

**COMPÕE COMISSÃO DE LICITAÇÃO E NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, DO ART. 3º, IV DA LEI Nº 10.520/2002 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.545/2002, PARA EXERCÍCIO DE 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Leandro Moraes, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** - A Comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição:

**Presidente** - Fátima Aparecida Belani, matrícula nº 100  
**Vice-Presidente** - André Albuquerque Oliveira, matrícula nº 179  
**Membro** - Valéria Simão Rezende, matrícula nº 101  
**Membro** - Alaila Elebian Ribeiro Luz, matrícula nº 376  
**Membro** - Maria Claret Sagiorato do Amaral, matrícula nº 104

**Art. 2º** - Designa a servidora Fátima Aparecida Belani, Secretária Geral, matrícula nº 100, Pregoeira desta Câmara Municipal, consoante dispõe o art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.545/2002.

**Art. 3º** - Designa os servidores abaixo relacionados, membros da Equipe de Apoio da Pregoeira:

André Albuquerque Oliveira, matrícula nº 179  
Valéria Simão Rezende, matrícula nº 101  
Alaila Elebian Ribeiro Luz, matrícula nº 376  
Maria Claret Sagiorato do Amaral, matrícula nº 104

**Art. 4º** - Designa o servidor André Albuquerque de Oliveira para substituir a Pregoeira da Câmara Municipal de Pouso Alegre, designada no artigo 2º, nos casos de ausência, afastamento, licença, férias ou impedimentos legais, assumindo todas as obrigações inerentes à função, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2.545/2002.

**Art. 5º** - Os trabalhos a serem desenvolvidos pela Pregoeira designada no art. 2º, e pela Equipe de Apoio, devem alcançar a modalidade de licitação "Pregão", observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2.545/2002.



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

**Art. 6º** - Fica revogada a Portaria nº 51/2018.

**Art. 7º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 27 de abril de 2018.

LEANDRO MORAIS  
Presidente da Mesa